

PROJETO DE LEI

Nº 469/2010

LEI Nº 9391

AUTÓGRAFO Nº 356/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO

MELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 469 /2010.**Nº**

Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO", a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a Rua 21, localizada no "Parque Ibiti Reserva", que se inicia na rua 17 e termina em cul de sac, no mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito: 1927 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 20 de Outubro de 2010.


Mário Marte Marinho Júnior

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O senhor Itoby de Carvalho Mello, nasceu aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 1927, na cidade de Itapeva - São Paulo. Filho do senhor Joviniano de Carvalho Mello e da senhora Alcídia de Melo Schimit.

Contraiu núpcias com a senhora Neyde Marthe de Carvalho Mello e desse feliz enlace, sobrevieram os filhos: Maria Elena Mello da Costa Faro e José Eduardo de Carvalho Mello. Os netos: Thaís Helena de Carvalho Mello, Heloisa Helena de Carvalho Mello, José Eduardo de Carvalho Mello Júnior e Tatiana Mello da Costa Faro.

No ano de 1950 passou a residir na cidade de Sorocaba.

Formação Acadêmica:

Professor pela Escola Normal de Itapeva em 27/12/1947.

Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio de Sorocaba em 08/01/1955.

Administrador Escolar pelo Instituto de Educação Estadual "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque em 29/12/1962.

Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba em 22/12/1971.

Seminário de Estudo em Pedagogia em 12/11/1955.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 13/10/1960.

Seminário de Estudo em Administração Escolar em

Seminário em Psicologia em 13/10/1960.

Seminário de Estudo para o Magistério Primário em
14/09/1962.

Carreira Profissional:

Ingressou no magistério na Escola Masculina
Teçainda em Martinópolis;

Diretor do Grupo Escolar de Serrote;

Diretor do Grupo Escolar de Santa Clara D'Oeste
em Santa Fé do Sul;

Diretor da Escola Estadual de Maylasky;

Diretor da Escola Estadual Comendador Pereira
Inácio, em Votorantim;

Diretor da Escola Estadual Profº José Odim de
Arruda, em Sorocaba;

Coordenador do SEROP (Setor de Orientação
Pedagógica), em Sorocaba;

Prestou serviços na 4ª Divisão Regional de Ensino ,
em Sorocaba.

Faleceu aos dezessete dias do mês de agosto de
2010, nesta cidade, enlutando familiares, amigos e muitos que tiveram
o privilégio de conhecê-lo.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Por esta razão é que este vereador submete à
Nº apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que
objetiva perpetuar o honrado nome de Itoby de Carvalho Mello a uma
via pública desta cidade.

S/S., 20 de Outubro de 2010.


Mário Marte Marinho Júnior
Vereador



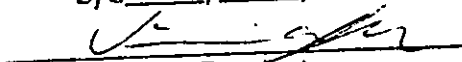
05V

Recebido na Div. Expediente

20 de outubro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 21 / 10 / 10


Div. Expediente

Rubrica em 22.10.2010



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** ITOBY DE CARVALHO MELLO ****

MATRÍCULA:
115477 01 55 2010 4 00124 274 0066460-30

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 83 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE ITAPEVA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 4787114	ELEITOR NÃO
----------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
JOVINIANO DE CARVALHO MELLO e ALCIDIA DE MELO SCHMIDT ***
RESIDENTE À RUA DA PENHA, 1317, CENTRO, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
DEZESSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 14:50 H

DIA 17	MÊS 08	ANO 2010
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL UNIMED

CAUSA DA MORTE
caquexia, neoplasia maligna do pulmão ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Pax, nesta cidade	DECLARANTE JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO MELLO, FILHO DO FALECIDO **
---	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. LUIZ ANTONIO PIRES CRM N° 73335

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era casado com NEYDE MARTHE DE CARVALHO MELLO. Não era eleitor. Não deixou bens. Deixou o filho: José Eduardo, com cinquenta e quatro anos de idade. Deixou um filho pré morto, com o nome de Maria Helena, que deixou uma filha.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 24 de agosto de 2010

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

135964
051G-AA
135964



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 469/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Itoby de Carvalho Mello" a uma via pública, hoje denominada rua 21, com início na rua 17 e término em *cul de sac*, Parque Ibiti Reserva, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de novembro de 2010.

Renata Almeida

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

Marcia Pegorelli
MARCIA PEGORELLI TANTUNES
Secretária Jurídica

Andréa Giannelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº


COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 469/2010, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de novembro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

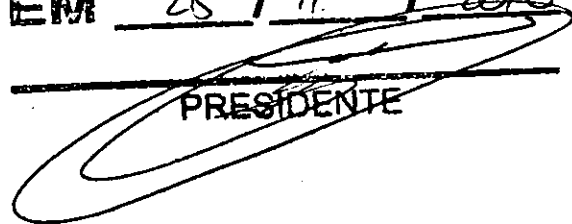

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 76/10

APROVADO REJEITADO

EM 25 / 11 / 2009



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1152

Sorocaba, 25 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365 e 366/2010, aos Projetos de Lei nºs 344, 469, 168, 443, 485, 430, 350/2010, 476/2009, 451, 169, 130 e 146/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 356/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 469/2010 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a Rua 21, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 17 e termina em cul-de-sac, no mesmo Parque, nesta cidade.

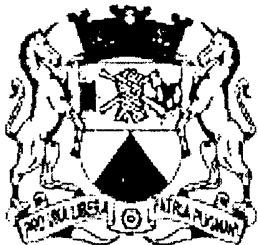
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito: 1927 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.451
FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 9.391,
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 469/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a Rua 21, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 17 e termina em cul-de-sac, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.451

FOLHA 02 DE 02

JUSTIFICATIVA

O senhor Itoby de Carvalho Mello, nasceu aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 1927, na cidade de Itapeva - São Paulo. Filho do Senhor Joviniano de Carvalho Mello e da senhora Alcídia de Melo Schimit.

Contraiu núpcias com a senhora Neyde Marthe de Carvalho Mello e desse feliz enlace, sobrevieram os filhos: Maria Elena Mello da Costa Faro e José Eduardo de Carvalho Mello. Os netos: Thaís Helena de Carvalho Mello, Heloisa Helena de Carvalho Mello, José Eduardo de Carvalho Mello Júnior e Tatiana Mello da Costa Faro.

No ano de 1950 passou a residir na cidade de Sorocaba.

Formação Acadêmica:

Professor pela Escola Normal de Itapeva em 27/12/1947.

Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio de Sorocaba em 08/01/1955.

Administrador Escolar pelo Instituto de Educação Estadual "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque" em 29/12/1962.

Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba em 22/12/1971.

Seminário de Estudo em Pedagogia em 12/11/1955.

Seminário de Estudo em Administração Escolar em NO 13/10/1960.

Seminário em Psicologia em 13/10/1960.

Seminário de Estudo para o Magistério Primário em 14/09/1962.

Carrreira Profissional:

Ingressou no magistério na Escola Masculina Teçainda em Martinópolis;

Diretor do Grupo Escolar de Serrote;

Diretor do Grupo Escolar de Santa Clara D'Oeste em Santa Fé do Sul;

Diretor da Escola Estadual de Maylasky;

Diretor da Escola Estadual Comendador Pereira

Inácio, em Votorantim;

Diretor da Escola Estadual Prof. José Odim de

Arruda, em Sorocaba;

Coordenador do SEROP (Setor de Orientação Pedagógica), em Sorocaba;

Prestou serviços na 4ª Divisão Regional de Ensino, em Sorocaba.

Faleceu aos dezessete dias do mês de agosto de 2010, nesta Cidade, enlutando familiares, amigos e muitos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Itoby de Carvalho Mello a uma via pública desta cidade.

S/S., 20 de outubro de 2010.

CARLOS CEZAR DA SILVA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.452

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.391,
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 469/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a Rua 21, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 17 e termina em cul-de-sac, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2010, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: Esta Lei sob nº 9.391, de 1 de Dezembro de 2010, esta sendo republicada, por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA

O senhor Itoby de Carvalho Mello, nasceu aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 1927, na cidade

de Itapeva - São Paulo. Filho do Senhor Joviniano de Carvalho Mello e da senhora Alcídia de Melo Schimit.

Contraiu núpcias com a senhora Neyde Marthe de Carvalho Mello e desse feliz enlace, sobrevieram os filhos: Maria Elena Mello da Costa Faro e José Eduardo de Carvalho Mello. Os netos: Thaís Helena de Carvalho Mello, Heloisa Helena de Carvalho Mello, José Eduardo de Carvalho Mello Júnior e Tatiana Mello da Costa Faro.

No ano de 1950 passou a residir na cidade de Sorocaba.

Formação Acadêmica:

Professor pela Escola Normal de Itapeva em 27/12/1947.

Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio de Sorocaba em 08/01/1955.

Administrador Escolar pelo Instituto de Educação Estadual "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque" em 29/12/1962.

Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba em 22/12/1971.

Seminário de Estudo em Pedagogia em 12/11/1955.

Seminário de Estudo em Administração Escolar em Nº 13/10/1960.

Seminário em Psicologia em 13/10/1960.

Seminário de Estudo para o Magistério Primário em 14/09/1962.

Carreira Profissional:

Ingressou no magistério na Escola Masculina Teçainda em Martinópolis;

Diretor do Grupo Escolar de Serrote;

Diretor do Grupo Escolar de Santa Clara D'Oeste em Santa Fé do Sul;

Diretor da Escola Estadual de Maylasky;

Diretor da Escola Estadual Comendador Pereira Inácio, em Votorantim;

Diretor da Escola Estadual Prof. José Odim de Arruda, em Sorocaba;

Coordenador do SEROP (Setor de Orientação Pedagógica), em Sorocaba;

Prestou serviços na 4ª Divisão Regional de Ensino, em Sorocaba.

Faleceu aos dezessete dias do mês de agosto de 2010, nesta Cidade, enlutando familiares, amigos e muitos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Itoby de Carvalho Mello a uma via pública desta cidade.

S/S., 20 de outubro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador





LEI Nº 9.391, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 469/2010 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a Rua 21, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 17 e termina em cul-de-sac, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 – 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.391, de 1/12/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O senhor Itoby de Carvalho Mello, nasceu aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 1927, na cidade de Itapeva - São Paulo. Filho do Senhor Joviniano de Carvalho Mello e da senhora Alcídia de Melo Schimit.

Contraiu núpcias com a senhora Neyde Marthe de Carvalho Mello e desse feliz enlace, sobrevieram os filhos: Maria Elena Mello da Costa Faro e José Eduardo de Carvalho Mello. Os netos: Thaís Helena de Carvalho Mello, Heloisa Helena de Carvalho Mello, José Eduardo de Carvalho Mello Júnior e Tatiana Mello da Costa Faro.

No ano de 1950 passou a residir na cidade de Sorocaba.

Formação Acadêmica:

Professor pela Escola Normal de Itapeva em 27/12/1947.

Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio de Sorocaba em 08/01/1955.

Administrador Escolar pelo Instituto de Educação Estadual “Dr. Júlio Prestes de Albuquerque” em 29/12/1962.

Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba em 22/12/1971.

Seminário de Estudo em Pedagogia em 12/11/1955.

Seminário de Estudo em Administração Escolar em N0 13/10/1960.

Seminário em Psicologia em 13/10/1960.

Seminário de Estudo para o Magistério Primário em 14/09/1962.

Carreira Profissional:

Ingressou no magistério na Escola Masculina Teçainda em Martinópolis;

Diretor do Grupo Escolar de Serrote;

Diretor do Grupo Escolar de Santa Clara D'Oeste em Santa Fé do Sul;

Diretor da Escola Estadual de Maylasky;

Diretor da Escola Estadual Comendador Pereira Inácio, em Votorantim;

Diretor da Escola Estadual Prof. José Odim de Arruda, em Sorocaba;

Coordenador do SEROP (Setor de Orientação Pedagógica), em Sorocaba;

Prestou serviços na 4a Divisão Regional de Ensino, em Sorocaba.

Faleceu aos dezessete dias do mês de agosto de 2010, nesta Cidade, entulando familiares, amigos e muitos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Itoby de Carvalho Mello a uma via pública desta cidade.

S/S., 20 de outubro de 2010.

CARLOS CEZAR DA SILVA
Vereador